



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicito condições orçamentárias para realização de contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação de Sistema “DESIF” no Município de Barra Funda – RS.

TAINARA DOBNER,
Secretária Municipal de Finanças

A Secretaria Municipal de Finanças informa que a rubrica orçamentária para atender à solicitação acima se encontra na seguinte posição, 06 de setembro de 2019.

Código

0401 04 123 0016 2006 3390 39 05 000000 0001

SECRETARIA FINANÇAS

CONTABILIDADE

(x) Autorizo o Processo Licitatório em 06 de setembro de 2019.

() Fica prejudicado o Processo Licitatório em/...../.....

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA

Pela presente vimos justificar a contratação de empresa para a Implantação do Sistema “DESIF”, tendo em vista o respaldo no art. 24, II, da Lei de Licitações 8.666/93, visto que a empresa **SAFEWEB – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** ofereceu proposta para cessão de direito do uso do Portal Safeweb para recebimento e análise da declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, segundo os padrões definidos pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASAF.

Considerando que a solução disponibilizada pela Safeweb auxilia os Municípios no cumprimento de sua obrigação de fiscalização de tributos e, que com o Portal DES-IF, o Município viabiliza aos bancos a entrega da DES-IF, segundo os padrões da ABRASAF.

Tendo em vista que a contratação terá o custo de R\$ 3.060,00 ao ano e, que este valor fica dentro do limite imposto pela Lei de Licitações em seu art. 24, inciso II, justificamos sua dispensa.

BARRA FUNDA/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

TAINARA DOBNER,
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

PARECER JURÍDICO

A pedido da Administração Municipal e com base na justificativa emitida pela Secretaria de Finanças, foi solicitado a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação de empresa destinada a Implantação do Sistema “DESIF”.

No caso em concreto, nota-se que o serviço será prestado a Administração Pública de Barra Funda ao valor anual de R\$ 3.060,00 ao ano e, que este valor fica dentro do limite imposto pela Lei de Licitações.

Considerando o disposto acima, aplica-se, no presente caso, hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93, sendo em tese possível a contratação.

De qualquer forma cabe sempre a realização do seguinte alerta ao setor responsável:

- a) Pela necessidade de verificação do teto financeiro previsto para exercício, contemplado nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, e, tendo ele sido excedido em vista de outras contratações de mesma área, este parecer torna-se negativo;
- b) O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, e em especial quanto a documentação mínima necessária para a contratação.

Face ao exposto, esta assessoria jurídica opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, com a Dispensa de Licitação conforme fundamento.

BARRA FUNDA/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA “DESIF” NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: SAFEWEB – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 01.579.286/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 828, Bairro Santana, em Porto Alegre - RS CEP: 90.620-000.

VALOR: Licença anual do Sistema - R\$ 900,00 (novecentos reais);

Manutenção do Sistema - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;

Valor total: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) por ano.

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para a Implantação do Sistema “DESIF”, tendo em vista o respaldo no art. 24, II, da Lei de Licitações 8.666/93, visto que a empresa **SAFEWEB – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** ofereceu proposta para cessão de direito do uso do Portal Safeweb para recebimento e análise da declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, segundo os padrões definidos pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASAF.

Através do Portal DES-IF, a Safeweb possibilita aos Bancos não somente o cumprimento de sua obrigação da entrega detalhada dos serviços prestados, mas principalmente a automatização do processo, visto que o padrão ABRASF estabelece que o poder público deve disponibilizar serviço web da entrega da DES-IF.

O recibo de entrega com garantia temporal, carimbo de tempo, é outra característica importantíssima do portal DES-IF, isto é, toda a entrega realizada pelo portal tem a garantia de data e hora da entrega atribuída pela Autoridade de Carimbo de Tempo Safeweb, entidade credenciada junto ao ITI.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO PORTAL

- Disponibilizado com conceito de computação na nuvem;
- Operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Suporte online via chat e telefone, das 07h00 às 19h00 e plantão 24 horas;
- Recebimento rigorosamente dentro dos padrões ABRASF;
- Documentos assinados digitalmente pelo banco;
- Recibo de entrega com Carimbo de Tempo;
- Guarda dos relatórios entregues por tempo indeterminado;
- Acesso ao Portal com Certificado Digital e de Atributo.

CARACTERÍSTICAS dos RECURSOS do PORTAL

- Relatórios das Declarações entregues pelos Bancos.
- Plano de Gera de Contas do Banco.
- Tabela de Tarifas utilizadas para recolhimento de ISS.
- Tabela de Serviços de Remuneração Variável.
- Relação de Dependências.
- Balancete Analítico Mensal por Dependência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

- Demonstração de Apuração do ISS.
- Relação de declarações faltante.

CARACTERÍSTICAS das AUDITORIAS do PORTAL

- Glosas de enquadramento.
- Glosas de contas.
- Glosas de estornos.
- Glosas de deduções (da receita e dos subtítulo).
- Glosa de Incentivos. •
- Divergência da Conciliação Escrita Contábil X Fiscal.
- Divergência de Rateio de Resultados internos.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAL e FINANCEIRA da PROPOSTA

- Preços definidos de acordo com o número de Bancos no Município.
- Tabela de preços: 2 Agências Bancárias cadastradas no Município RS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa para a Implantação do Sistema “DESIF”, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **SAFEWEB – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, é porque a mesma possui ampla experiência na área.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão de acordo com os praticados no mercado, e desta forma a Administração pode realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação considerando que a solução disponibilizada pela Safeweb auxilia os Municípios no cumprimento de sua obrigação de fiscalização de tributos e, que com o Portal DES-IF, o Município viabiliza aos bancos a entrega da DES-IF, segundo os padrões da ABRASF.

BARRA FUNDA/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ SIGNOR,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA “DESIF” NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: SAFEWEB – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 01.579.286/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 828, Bairro Santana, em Porto Alegre - RS CEP: 90.620-000.

VALOR: Licença anual do Sistema - R\$ 900,00 (novecentos reais);

Manutenção do Sistema - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;

Valor total: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) por ano.

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(X) Homologo a aquisição.

() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA “DESIF” NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na dotação orçamentária adequada, a qual foi indicada pelo Setor de Contabilidade.

0401 04 123 0016 2006 3390 39 05 000000 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL